

PROJETO DE LEI 5.758/2019¹

1. Síntese da Matéria:

O PL 5.758/2019 altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para instituir a realização de pesquisa de opinião sobre serviços de transporte público.

2. Análise:

A análise do PL nº 5.758/2019 e do Substitutivo ao Projeto adotado pela Comissão de Viação e Transportes revela que as proposições não têm implicações financeiras ou orçamentárias certas, líquidas e inescapáveis sobre receitas ou despesas públicas da União.

3. Dispositivos Infringidos:

Não há.

4. Resumo:

O PL nº 5.758/2019 e o Substitutivo ao Projeto adotado pela Comissão de Viação e Transportes não têm implicações financeiras ou orçamentárias sobre receitas ou despesas públicas da União.

Brasília, 28 de maio de 2024.

Edson Martins de Moraes
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2431372>